



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1449	
16/11/2004	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	02

MENSAGEM/310

Rio Grande, 12 de novembro de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a V. Exa., o incluso Projeto de Lei nº 085, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, SOB FORMA DE DOAÇÃO O IMÓVEL NA ÁREA URBANA LOCALIZADO NA AVENIDA MAJOR CARLOS PINTO, Nº 781.**

Justificamos o presente Projeto de Lei face ao interesse do proprietário em transferir a propriedade do referido imóvel ao Município.

Sem mais para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

FLS. 03
P



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 085, 12 DE NOVEMBRO DE 2004.


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, SOB FORMA DE DOAÇÃO, O IMÓVEL NA ÁREA URBANA LOCALIZADO NA AVENIDA MAJOR CARLOS PINTO, Nº 781.

Art. 1º – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a receber, sob forma de doação, o imóvel de propriedade do Sr. Jack Paulo Martins de Martins, localizado na área urbana, na Avenida Major Carlos Pinto, nº 781, Registrado no Registro de Imóveis, em 18 de abril de 1979, sob o nº 9.765, abaixo descrito:

- Um terreno sem benfeitorias, sito nesta cidade, localizado no quarteirão formado pelas Avenidas Major Carlos Pinto e Rheigantz e Ruas Alan Kardec e Vasco da Gama, medindo 10,00m de frente oeste pela Avenida Major Carlos Pinto, por 28,77m de extensão da frente ao fundo, até entestar a leste com terrenos da Agro-Pecuária Tamandaré, confrontando-se pelas divisas norte e sul com a transmitente, localizado distante 319,50 da esquina da Avenida Rheigantz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/ULT/UCUCM/PJ/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1449/2004

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Julio Leza - PMRB

Deliberou a Comissão de (X) enviar, (→) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de novembro de 2004.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 326/4

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 22 de novembro de 2004

Julio Rodrigues
Consultor Jurídico
CONSULTOR JURÍDICO

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 22 de novembro de 2004.

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 41
06/01/2004
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/006

Rio Grande, 04 de janeiro de 2005.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 085/2004, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, SOB FORMA DE DOAÇÃO, O IMÓVEL NA ÁREA URBANA, LOCALIZADO NA AV. MAJOR CARLOS PINTO Nº 781", encaminhado através da Mensagem/310, de 12 de novembro de 2004.

Sem mais para o momento, reiteramos, a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


JANIR SOUZA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

NESTA

Devolvido ao Sr. Prefeito em 28.02.2005 - Of. nº 224/05

Aceito em 21.02.2005 Of. nº 7640

Para expediente ordinário, 10.01.05, al. 7629



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 224/05
Proc.41

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2005.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem nº 006 de 04 de janeiro p.p.do vimos devolver a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 085/2004, que “Autoriza o Executivo Municipal a receber, sob forma de doação, o imóvel na área urbana, localizado na Avenida Major Carlos Pinto nº 781”, encaminhado através da Mensagem 310, de 12 de novembro de 2004.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

FCS-08
R



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 187

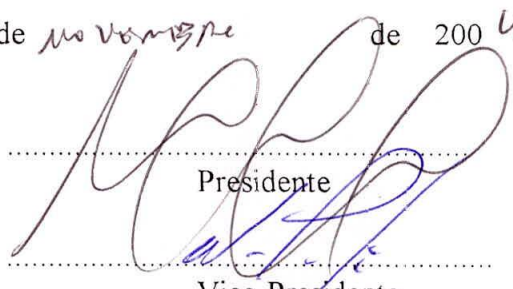
PROCESSO... 1448/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

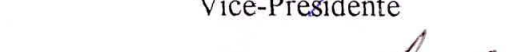
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2004



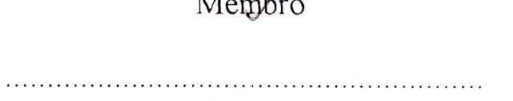
Presidente



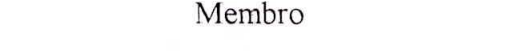
Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro